

EDITAL Nº 167/2023

O Presidente da Comissão Especial de Aplicação de Teste Ascensional, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que irá realizar o Teste Ascensional da Guarda Municipal para o provimento de 03 (três) vagas ao Cargo em Ascensão de **Inspetor**, conforme Lei Complementar nº 005/1991 e Lei Complementar nº 165/2006:

1 DO TESTE ASCENCIONAL

1.1 O Teste, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br.

1.2 O Teste Ascensional disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.3 São requisitos para participação no Teste de Ascensão Funcional dos Guardas Municipais para o cargo de Inspetor:

Promoção	Requisitos/ Escolaridade para Ascensão	Vagas
INSPETOR	- ter no mínimo 3º grau completo; - 03 (três) anos no exercício da função imediatamente anterior à sua; - estar no BOM comportamento; - apresentar requerimento junto ao Poder Executivo Municipal; - não ter mais que 03 (três) faltas injustificadas no ano anterior à promoção.	03

1.4 São atribuições do cargo de Inspetor:

- Coordenar atividades em conjunto com setores diversos;
- prestar pronto assessoramento a seus superiores;
- possuir capacidade de liderança, elevado senso de organização e método, facilidade de expressão e conhecimento de redação oficial;
- distribuir as tarefas dos Guardas Municipais e transmitir a esses as ordens emanadas da direção da Guarda, conhecidas através do Inspetor de Área;
- encaminhar ao Inspetor de Área as dúvidas e conflitos que não possa solucionar substituir o Inspetor de Área quando este solicitar, elaborar relatórios mensais relativos às suas atividades, ministrar instruções a seus subordinados, entre outras funções atinentes à função.

1.5 A inscrição no Teste Ascensional implica a aceitação tácita das Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo e estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante sua realização.



UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130
(44) 3621-4141 / www.umuarama.pr.gov.br



3.2.1 A duração da Prova será de 3h00min, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1h00min de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de Identificação, observado o item 3.4 deste Edital e seus subitens.

3.3.1 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 50 minutos antes do início das provas, e fechados 10 minutos antes do início das provas, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valha como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

3.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 3.4.

3.4.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.5 Não será aplicada Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Teste Ascensional e no Cartão de Inscrição do candidato.

3.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.6.1 Não será permitida, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos etc.). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.6.2 Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130
(44) 3621-4141 / www.umuarama.pr.gov.br



3.14.3 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

3.15 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova, desde que devidamente fundamentados.

3.16 Os recursos da Prova serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.

3.17 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) e no órgão oficial do Município de Umuarama.

3.18 Os pontos relativos às questões que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (A, B, C, D e E) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

3.19 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

3.20 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A classificação final no Teste Ascencional será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da Prova Objetiva.

4.2 Em caso de empate na nota final do Teste Ascencional, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior nota da prova de Direito Constitucional;
- b) maior nota da prova de Direito Administrativo;
- c) maior nota da prova de Direito Penal;
- d) maior idade;

4.4 A Ascensão de **Inspetor** obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

4.5 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Teste Ascencional, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou Ascensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130
(44) 3621-4141 / www.umuarama.pr.gov.br



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO
DIREITO ADMINISTRATIVO	Administração Pública. Poderes Administrativos. Serviços Públicos. Ato Administrativo. Organização Administrativa. Órgãos públicos. Servidores públicos. Processo Administrativo. Controle e responsabilização da Administração. Lei nº 8.429/92: Das Disposições Gerais; Dos Atos de Improbidade Administrativa.
DIREITO CONSTITUCIONAL	Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas.
DIREITO PENAL	Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei nº 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028/2000 que alterou o Código Penal). Crimes hediondos. Crime de tráfico de drogas. Crime contra o sistema financeiro. Crime contraordem tributária. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).